



# Prefeitura do Município de Tietê

---

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de extensão elétrica com comprimento de 5 (cinco) metros, contendo 03 (três) tomadas padrão ABNT, com voltagem bivolt**, destinada ao uso nas atividades administrativas e rotineiras da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e seus departamentos.

### 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição se faz necessária para atender às demandas operacionais dos setores, garantindo a adequada ligação de equipamentos e a organização dos espaços de trabalho. As extensões são essenciais para facilitar a distribuição de energia elétrica, especialmente em áreas onde a quantidade de tomadas fixas é insuficiente. A compra visa assegurar condições adequadas de funcionamento dos equipamentos e segurança dos usuários.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, através do Art. 20, § 1º, por possuir padrões e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

3.2. Além do mais, os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações e características usuais praticadas no mercado nacional, permitindo a qualquer dos interessados formular proposta de preço, a fim de atender às exigências estabelecidas.

### 4. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS

4.1. O objeto deste certame não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competição.

### 5. DO MEMORIAL DESCRITIVO

#### 5.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A extensão elétrica deverá atender, no mínimo, às seguintes características:

- Comprimento: **5 metros**
- Quantidade de tomadas: **03 (três)**
- Padrão das tomadas: **padrão brasileiro NBR 14136**



# Prefeitura do Município de Tietê

---

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Voltagem: **bivolt (127/220V)**
- Corrente nominal mínima: **10A**
- Cabo de energia com isolamento adequado e plugue conforme normas ABNT
- Material resistente e com dupla isolação
- Produto novo, de primeiro uso
- Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação

## **6. DO PRAZO, DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

6.1. O produto deverá ser entregue na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Rua dos Expedicionários, 241 – Centro – Cep 18530-063 Tietê/SP.

6.2. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou da Nota de Empenho.

6.3 . Os produtos devem ser entregues em perfeitas condições, devidamente embalados e acompanhados de nota fiscal.

## **7. VALOR DE REFERÊNCIA**

7.1. Foi realizada pesquisa de preços, conforme anexo ao processo.

## **8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização ficará a cargo de servidor designado pela Secretaria, que acompanhará a execução, podendo solicitar adequações sempre que necessário.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa.

## **10. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

10.1 O pagamento será efetuado de acordo com o objeto efetivamente entregue, devendo ocorrer no prazo de até 30 (tinta) dias corridos, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Edital.



# Prefeitura do Município de Tietê

---

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## 11. DO FRETE

11.1. Frete CIF – Por conta e responsabilidade do fornecedor.

## 12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada com base no critério de **menor preço por item**, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados ao objeto da contratação, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados ou prepostos subordinados

## 5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social ou local indicado, no horário comercial.
- Os produtos devem ser entregues em perfeitas condições, devidamente embalados e acompanhados de nota fiscal.
- O prazo de entrega não deverá ultrapassar **10 dias corridos** após emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer produtos de acordo com as especificações deste Termo de Referência.
- Substituir, sem ônus, itens entregues com defeito ou divergentes.
- Cumprir os prazos de entrega estabelecidos.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir a Autorização de Fornecimento.
- Conferir e receber os produtos.
- Efetuar o pagamento conforme legislação vigente.



# Prefeitura do Município de Tietê

---

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## **8. VALOR ESTIMADO**

O valor será definido com base em pesquisa de preços realizada no mercado local e regional, considerando adequação às especificações e economicidade.

## **9. FONTE DE RECURSO**

Os recursos utilizados serão provenientes da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

## **10. VIGÊNCIA**

O presente Termo de Referência terá vigência até o recebimento integral do produto.

Tietê, 26 de novembro de 2025

Daniela Paulin Cancian Santarossa  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Glenia Magda da Silva  
Agente de Apoio Administrativo  
RG: 55.204.621-8  
CPF: 610.172.566-91  
Matrícula 09404